



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 12 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1277

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 63/2024) .....	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 66/2024) .....	4
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 64/2024) .....	5
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 65/2024) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 63/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

DECRETO Nº 63 DE 10 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 20.000,00  
**Total por Ação: 20.000,00**

**2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00  
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00  
**Total por Ação: 19.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 39.000,00**

**Total Suplementado: 39.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000,00
<b>Total</b>	<b>39.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**RAMON DE SENA SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 984.737.355-87

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 66/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 66 DE 11 DE JULHO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes

900.000,00

**Total por Ação: 900.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 900.000,00**

**Total Suplementado: 900.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1706 - Transferência Especial da União	900.000,00
<b>Total</b>	<b>900.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoreroiro  
CPF: 000.737.305-80

**RAMON DE SENA SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 984.737.355-87

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 64/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 64 DE 10 DE JULHO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.90.34.00 / 150001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	77.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>77.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.90.30.00 / 150001 - Material de Consumo	77.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>77.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**RAMON DE SENA SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 984.737.355-87

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 65/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 65 DE 10 DE JULHO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 154019 - Obras e Instalacoes	237.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>237.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>237.000,00</b>

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.1.90.13.00 / 150002 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**Total Suplementado: 262.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS**

3.3.90.18.00 / 154019 - Auxílio Financeiro a Estudantes	262.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>262.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>262.000,00</b>

**Total Anulado: 262.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**RAMON DE SENA SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 984.737.355-87